

CRLGBT - BH



**Centro de Referência pelos Direitos
Humanos e Cidadania de Lésbicas,
Gays, Bissexuais, Travestis e
Transexuais de Belo Horizonte**

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

Jorge Raimundo Nahas
Secretário Municipal de Políticas Sociais

José Wilson Ricardo
Secretário Municipal Adjunto de Direitos de Cidadania

Eliane Maia de Figueiredo
Coordenadora de Direitos Humanos

Carlos Magno Fonseca
Coordenador do Centro de Referência pelos Direitos Humanos e
Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
de Belo Horizonte

Expediente

Realização:

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania
Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos

Execução:

Centro de Referência pelos Direitos Humanos e Cidadania LGBT

Supervisor Técnico:

Carlos Magno Fonseca

Equipe Técnica:

Alessandra Campos
Dalcira Ferrão Fiori

Jornalista Responsável:

Edson Nunes

Redação final e revisão técnica:

Edson Nunes
Dalcira Ferrão Fiori

Formatação e arte gráfica:

André Luiz Gomes
Amanda Buchara

Tiragem:

2.000 unidades

CRLGBT-BH Centro de Referência pelos Direitos Humanos e Cidadania
LGBT da Prefeitura de Belo Horizonte.

Rua Espírito Santo, 505, 12º andar, Centro - BH/MG

CEP: 30.160-030

Tel: (31) 3277-4128

FAX: (31) 3277-6903

E-mail: crlgbtbh@pbh.gov.br

Sumário

Apresentação	05
Editorial	06
Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania e Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos	07
O CRLGBT/BH	08
1.Sexualidade	09
2.Orientação Sexual	09
3.Identidade de Gênero	14
4.Atitude Social	17
5.Homofobia	18
6.AIDS	21
7.Política e Militância	22
8.União Estável e Família	24
9.Laicidade e Resoluções no Âmbito do Direitos Humanos	25
10.Datas LGBT Importantes	27
11.Símbolos do Movimento LGBT	28
Entidades Parceiras	30
Bibliografia	32

APRESENTAÇÃO

Estamos felizes em publicar, em Belo Horizonte, o Guia Direitos Humanos e Cidadania LGBT. Este material teve contribuição dos movimentos sociais LGBT, em especial da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais ABGLT, e será uma ferramenta fundamental para melhor compreendermos as especificidades da comunidade LGBT, e também possibilitar atuar em consonância com as diretrizes que o movimento elaborou nos últimos anos.

Não é mais novidade pra ninguém o potencial organizativo e de mobilização social que o movimento LGBT tem demonstrado em diferentes partes do país e, em boa parte dos municípios mineiros, especialmente, aqui na nossa capital: Belo Horizonte. A experiência que suas ações têm impactado à sociedade é um exemplo para todos nós. As diversas atividades de afirmação de direitos e de visibilidades, como as paradas do orgulho, são inquestionavelmente, as mais belas e fantásticas mobilizações sociais dos últimos tempos.

Mas nem tudo é só alegria para a população LGBT. Contraditoriamente, ainda temos presenciado inúmeras situações de violência, violação de direitos e até assassinatos, motivados pelo ódio aos homossexuais. O que tem colocado para nós do poder público a responsabilidade e o desafio de buscarmos entender mais a comunidade LGBT e, assim, atuarmos no enfrentamento da violência homofóbica e na implementação de ações que promovam os direitos e efetivação da cidadania desta comunidade.

Ações aparentemente simples podem ser fundamentais no combate a homofobia e promoção dos direitos dos LGBT. A informação e conhecimento são iniciativas eficientes para combater o preconceito, para provocarmos uma reflexão e mudança de atitudes nas nossas vidas. Foram estes os principais motivos que levaram a nos empenhar na compilação desta publicação. O guia está aí, agora só nos resta ler e utilizar em nosso dia-a-dia.

EQUIPE CRLGBT / BH

Uma análise da História Ocidental demonstra que, nos últimos dois milênios, têm sido várias as concepções, atitudes e reações da sociedade em relação à homossexualidade e suas diversas facetas.

Passada a época do predomínio das culturas gregas e romanas da antiguidade, a homossexualidade nas sociedades que precederam à nossa foi tratada primeiro como pecado, depois como crime, em seguida como doença, só vindo a ser retirada da Classificação Internacional de Doenças pela Organização Mundial de Saúde, em 17 de maio de 1990.

São principalmente dois os desdobramentos deste pano de fundo. Primeiro, após dois mil anos de repressão à homossexualidade, ainda estão fortemente arraigados em nossa sociedade o estigma, o preconceito e a discriminação contra pessoas cuja sexualidade não corresponde à heterossexualidade “ortodoxa”. É muito recente o reconhecimento da diversidade sexual pela ciência e por alguns governos e organismos internacionais, e tal reconhecimento ainda não chegou a permear plenamente o imaginário social. Segundo, este reconhecimento não ocorreu por acaso. Desde os anos 1960, ativistas LGBT em todo o mundo vêm trabalhando contra a repressão, para que estes segmentos da sociedade possam se integrar cada vez mais à sociedade e gozar da cidadania plena e da igualdade de direitos de todos e todas, conforme almejada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pelas constituições e ordenamentos legais da maioria dos países do mundo ocidental, inclusive o Brasil.

Dessa forma, no Brasil, principalmente nas duas últimas décadas, através da organização e mobilização social, a população LGBT ganhou uma visibilidade antes inexistente perante a sociedade em geral, com repercussões para as políticas públicas, para a legislação e para o convívio social e a vida cotidiana. Embora juntem-se as letras LGBT, porque na união adquire-se força para reivindicar a justiça social, cada segmento, cada letra da sigla LGBT, tem suas especificidades próprias e um dos objetivos deste Guia é contribuir para trazer esclarecimento a este respeito.

A informação é uma ferramenta que pode ser utilizada para desmistificar tabus, desconstruir preconceitos e elucidar. Ao se aprofundar sobre um assunto, pode-se compreendê-lo melhor.

A Prefeitura de Belo Horizonte, através do Centro de Referência pelos Direitos Humanos e Cidadania LGBT de Belo Horizonte está realizando, com esta publicação, uma ação importante. E esperamos que este Guia possa contribuir para que todos aqueles que, por algum motivo tenham contato, encontrem-se envolvidos ou tenham curiosidade a respeito da população LGBT, passem a entendê-la melhor.

Toni Reis

Presidente da ABGLT

Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania e Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos

A Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania (SMADC) tem por finalidade elaborar políticas públicas voltadas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania. Do ponto de vista conceitual, mas em especial, no campo das definições políticas, a decisão de se criar uma estrutura institucional única, responsável pela elaboração e coordenação da política de Direitos Humanos e de cidadania no município de Belo Horizonte, representou um extraordinário avanço, uma vez que reforçou os princípios de universalidade, interdependência e indivisibilidade dos direitos.

A estrutura da Secretaria absorve a dimensão da especificidade dos direitos, ao criar ou potencializar, dentro de uma estratégia de integração, diferentes Coordenadorias voltadas para a formulação e implementação de políticas públicas para segmentos específicos da população, promovendo a igualdade das condições de acesso, reconhecendo e respeitando as especificidades de cada segmento da população.

A Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania, desde sua criação em 2001, vem apoiando o movimento LGBT local. Em 2005, com o advento da Reforma Administrativa na Prefeitura de Belo Horizonte (Lei 9.011/2005, complementada pelo Decreto nº 11.914/2005), foram atribuídas como competências da Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos tanto o apoio ao Centro de Referência da Diversidade Sexual (CRDS) quanto a inclusão da política LGBT, inicialmente tratada como “diversidade sexual” no âmbito da Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos (CMDH).

Em dezembro de 2006, a SEDH aprovou o Projeto de Fortalecimento do Centro de Referência de GLBTT da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da celebração do convênio 173/2006 destinando recursos financeiros ao poder público municipal para a implementação do CRGLBT/BH, inaugurado em 28 de junho de 2007, que passou a desenvolver as seguintes ações: atendimento psicossocial e jurídico, educação em Direitos Humanos, articulação de políticas na perspectiva intersetorial e apoio às ações do movimento LGBT do município de Belo Horizonte.

Em novembro de 2008, o CRGLBT/BH teve suas atividades paralisadas em decorrência do contingenciamento das verbas orçamentárias em nível federal que encerrou o repasse de recursos ao município de Belo Horizonte. A CMDH passou a atender as demandas prioritárias endereçadas ao CRGLBT/BH, encaminhando os atendimentos ao Serviço de Atendimento Integrado ao Cidadão (SAIC) da SMADC.

José Wilson Ricardo
Secretário Municipal Adjunto de Direitos de Cidadania

O Centro de Referência pelos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais CRLGBT/BH busca combater a violência e a discriminação por orientação sexual e/ou identidade de gênero em prol da cidadania da comunidade LGBT.

O atendimento é feito por uma equipe composta por supervisor técnico, advogada e psicóloga.

O CRLGBT é um serviço da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania, vinculado à Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos.

Objetivo:

Contribuir para o avanço da defesa e promoção dos Direitos Humanos e da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, por meio de ações que visem o combate à violência e discriminação homofóbica, no município de Belo Horizonte.

Ações Estratégicas:

- Articulação e potencialização da rede de parcerias com órgãos da sociedade civil e do poder público;
- Produção de um banco de dados sobre a violência praticada contra o segmento LGBT;
- Apoio às ações desenvolvidas pelo movimento social LGBT;
- Desenvolvimento de ações de formação em educação em Direitos Humanos e cidadania LGBT para a sociedade em geral e agentes públicos municipais, especialmente da PBH;
- Atendimento e orientação psicossocial e jurídica às vítimas de discriminação ou violência física e psicológica por orientação sexual e identidade de gênero.



1. SEXUALIDADE

Gênero:

Conceito formulado nos anos 1970 com profunda influência do movimento feminista. Foi criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social, baseando-se no raciocínio de que há machos e fêmeas na espécie humana, no entanto, a maneira de ser homem e de ser mulher é realizada pela cultura. Assim, gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia de seus corpos.

Sexo biológico:

Conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais, capacidades reprodutivas e características fisiológicas secundárias que distinguem machos e fêmeas.

Sexualidade:

Refere-se às elaborações culturais sobre os prazeres e os intercâmbios sociais e corporais que compreendem desde o erotismo, o desejo e o afeto, até noções relativas à saúde, à reprodução, ao uso de tecnologias e ao exercício do poder na sociedade. As definições atuais da sexualidade abarcam, nas ciências sociais, significados, ideias, desejos, sensações, emoções, experiências, condutas, proibições, modelos e fantasias que são configurados de modos diversos em diferentes contextos sociais e períodos históricos. Trata-se, portanto, de um conceito dinâmico que vai evoluindo e que está sujeito a diversos usos, múltiplas e contraditórias interpretações e que se encontra sujeito a debates e a disputas políticas.

2. ORIENTAÇÃO SEXUAL

Orientação sexual:

Refere-se à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas.

Basicamente, há três orientações sexuais preponderantes: pelo mesmo sexo/gênero (homossexualidade), pelo sexo/gênero oposto (heterossexualidade) ou pelos dois sexos/gêneros (bissexualidade).



Estudos demonstram que as características da orientação sexual variam de pessoa a pessoa.

O termo homossexual foi criado por um médico húngaro, Karoly Maria Kertbeny, em 1869. A partir de então, passou-se a designar como homossexuais as pessoas do mesmo sexo/gênero (homens e mulheres) que sentiam atração entre si. (In: Direitos Humanos e Contribuição à Cidadania Homossexual).

Homossexualidade x Homossexualismo:

Em 1973, os Estados Unidos retirou “homossexualismo” da lista dos distúrbios mentais da *American Psychology Association*, passando a ser usado o termo “Homossexualidade”.

Em 09 de fevereiro de 1985, o *Conselho Federal de Medicina* aprovou a retirada, no Brasil, da homossexualidade do código 302.0, referente aos desvios e transtornos sexuais, da *Classificação Internacional de Doenças*.

Em 17 de maio de 1990, a *Assembleia Mundial da Saúde* aprovou a retirada do código 302.0 da *Classificação Internacional de Doenças* da Organização Mundial da Saúde. A nova classificação entrou em vigor entre os países-membro das Nações Unidas a partir de 1º de janeiro de 1993.

Em 1999, o *Conselho Federal de Psicologia* formulou a Resolução 001/99, considerando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”, que “há, na sociedade, uma inquietação em torno das práticas sexuais desviantes da norma estabelecida sócio-culturalmente” (qual seja, a heterossexualidade), e, especialmente, que “a Psicologia pode e deve contribuir com seu conhecimento para o esclarecimento sobre as questões da sexualidade, permitindo a superação de preconceitos e discriminações”. Assim, tanto no Brasil como em outros países, cientificamente, homossexualidade não é considerada doença.

Por isso, o sufixo “ismo” (terminologia referente à “doença”) foi substituído por “dade” (que remete a “modo de ser”).

Bissexual:

É a pessoa que se relaciona afetiva e sexualmente com pessoas de ambos os sexos/gêneros. Bi é uma forma reduzida de falar de pessoas bissexuais.

Bissexualidade:

Termo utilizado para descrever a experiência bissexual em sentido amplo.

Cura da homossexualidade:

A Ciência, no final do século XX, declarou que a homossexualidade e bissexualidade não são doenças e nem distúrbios ou transtornos, e são tão naturais como a heterossexualidade. Conselho Federal de Psicologia, por meio da resolução 001/99, veda toda e qualquer tentativa de um psicólogo de “curar” seu paciente homo ou bissexual. Nesses casos, o profissional que infringir a resolução pode sofrer sanções, inclusive a perda do registro profissional. Também um psiquiatra ou médico pode ser denunciado ao Conselho Regional de Medicina, caso tente “tratar” a homossexualidade.

Desvio sexual:

No Brasil, a homossexualidade não é considerada “desvio sexual” desde 1985, pelo Conselho Federal de Medicina. É um termo ofensivo, e que não deve ser usado por profissionais da comunicação, pois indica que a homossexualidade é uma “anomalia”, algo fora da “normalidade” heterossexual.

GLS:

Sigla que se popularizou por designar, em uma única sigla, não só os “gays” e “lésbicas”, mas também aqueles que, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero, são solidários, abertos e “simpatizantes” em relação à diversidade LGBT. GLS também é utilizado para descrever as atividades culturais e mercadológicas comuns a este grupo de pessoas.

A sigla GLS é excludente porque não identifica as pessoas bissexuais, travestis e transexuais. Dessa forma, não deve ser empregada como referência à esfera política das diversas vertentes dos movimentos LGBT.

Hermafrodita:

Ver “Intersexual”.

Heteronormatividade:

Expressão utilizada para descrever ou identificar uma suposta norma social relacionada ao comportamento padronizado heterossexual. Esse padrão de comportamento é condizente com a ideia de que o padrão heterossexual de conduta é o único válido socialmente e que não seguir essa postura social e cultural coloca o cidadão em desvantagem perante o restante da sociedade. Esse conceito é a base de argumentos discriminatórios e preconceituosos contra LGBT, principalmente aos relacionados à formação de família e expressão pública.

Heterossexismo:

Atitude condizente com a ideia de que a heterossexualidade é a única forma sadia de orientação sexual. O termo é utilizado na mesma acepção que caracteriza as palavras racismo e sexismo.

Heterossexual:

Indivíduo amorosamente, fisicamente e afetivamente atraído por pessoas do sexo/gênero oposto. Heterossexuais não precisam, necessariamente, terem tido experiências sexuais com pessoas do outro sexo/gênero para se identificarem como tal.

Heterossexualidade:

Termo utilizado para descrever a sexualidade dos heterossexuais em seu sentido mais abrangente, compreendendo não só a esfera sexual em si (atração e prática do ato sexual), como também a esfera afetiva e a implicação de ambas em comportamentos e relações humanas. Embora nos dicionários as palavras heterossexualidade e heterossexualismo figurem como sinônimos, o movimento LGBT não emprega o sufixo “ismo” para identificar orientação ou identidade sexual, por trazer uma carga semântica de conotação negativa, que caracteriza doença ou distúrbio, como explicado anteriormente.

Homoafetivo:

Adjetivo utilizado para descrever a complexidade e a multiplicidade de relações afetivas e/ou sexuais entre pessoas do mesmo sexo/gênero. Este termo não é sinônimo de homoerótico e homossexual, pois conota também os aspectos emocionais e afetivos envolvidos na relação amorosa entre pessoas do mesmo sexo/gênero.

É um termo muito utilizado no mundo do Direito. Não é usado para descrever pessoas, mas sim as relações entre as pessoas do mesmo sexo/gênero.

Homoerótico:

Noção flexível para descrever a pluralidade das práticas ou desejos sexuais relacionados aos sujeitos do mesmo sexo/gênero. Assim como homoafetivo, não é usado para descrever pessoas, mas aspectos relacionados à relação homoerótica.

Homossexual:

É a pessoa que se sente atraída sexual, emocional ou afetivamente por pessoas do mesmo sexo/gênero.

Homossexualidade:

É a atração sexual e afetiva por pessoas do mesmo sexo/gênero. Veja também “Homossexualismo”.

Homossexualismo:

Termo incorreto e preconceituoso devido ao sufixo “ismo”, que denota doença, anormalidade. O termo substitutivo é homossexualidade, que se refere da forma correta à orientação sexual do indivíduo, indicando “modo de ser”.

Intersexual:

É o termo geral adotado para se referir a uma variedade de condições (genéticas e/ou somáticas) com que uma pessoa nasce, apresentando uma anatomia reprodutiva e sexual que não se ajusta às definições típicas do feminino ou do masculino.

Lésbica:

Mulher que é atraída afetivamente e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero. Não precisam ter tido, necessariamente, experiências sexuais com outras mulheres para se identificarem como lésbicas.

Normalidade sexual:

Ao se tratar de sexualidade, não existe padrão de normalidade ou anormalidade. A manifestação sexual/afetiva é de caráter individual e íntimo dos indivíduos.

Falar de “normalidade” de uma identidade ou orientação sexual pressupõe que existe um “desvio da norma”, uma “anormalidade”. Portanto, é uma expressão que deve ser evitada ao referir-se aos segmentos LGBT, pois pode reforçar conceitos relacionados ao preconceito e discriminação.

Opção sexual:

Essa expressão é incorreta. O termo aceito é “orientação sexual”. A explicação provém do fato de que ninguém “opta”, conscientemente, por sua orientação sexual. Assim como o heterossexual não escolheu essa forma de desejo, o homossexual (tanto feminino como masculino) também não.

Pansexual:

Termo polêmico que se refere a pessoas cujo desejo sexual é abrangente, podendo se dirigir inclusive a objetos.

LGBT:

No dia 08 de Junho de 2008, durante a I Conferência Nacional GLBT, promovida pelo Governo Federal, envolvendo mais de 10 mil pessoas em conferências estaduais e 1.200 delegados/as nacionais, reunidos em Brasília, decidiu-se pelo uso da terminologia LGBT para identificar a ação conjunta de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, no Brasil. Posteriormente, em dezembro de 2008, no maior evento do movimento LGBT do Brasil, o Encontro Brasileiro de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - EBLGBT também decidiu-se pelo uso do termo LGBT.

3. IDENTIDADE DE GÊNERO

Identidade de gênero:

É uma experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos e outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos.

Trata-se da convicção íntima de uma pessoa de ser do gênero masculino (homem) ou do gênero feminino (mulher).

Androginia:

Termo genérico usado para descrever qualquer indivíduo que assuma postura social, especialmente a relacionada à vestimenta, comum a ambos os gêneros.

Drag Queen:

Homem que se veste com roupas femininas de forma satírica e extravagante para o exercício da profissão em shows e outros eventos. Uma drag queen não deixa de ser um tipo de “transformista” (consultar abaixo o termo), pois o uso das roupas está ligado a questões artísticas a diferença é que a produção necessariamente focaliza o humor, o exagero.

Drag King:

Versão “masculina” da drag queen, ou seja, trata-se de uma mulher que se veste com roupas masculinas para fins de trabalho.

F to M / FTM / F2M:

Expressões em inglês utilizadas para designar a mudança biológica do órgão sexual feminino para o masculino, sobretudo por meio de cirurgias de transgenitalização.

M to F / MTF / M2F:

Expressões em inglês utilizadas para designar a mudança biológica do órgão sexual masculino para o feminino, sobretudo por meio de cirurgias de transgenitalização.

T-Lover:

Refere-se a pessoas que sentem atração por travestis e/ou transexuais. Em geral, essas pessoas assumem a identidade heterossexual ou bissexual.

Transexual:

Pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento.

Homens e mulheres transexuais podem manifestar o desejo de se submeterem a intervenções médico-cirúrgicas para realizarem a adequação dos seus atributos físicos de nascença (inclusive genitais) a sua identidade de gênero constituída.

Transformista:

Indivíduo que se veste com roupas do gênero oposto movido por questões artísticas.

Transgênero:

Terminologia utilizada para descrever pessoas que transitam entre os gêneros. São pessoas cuja identidade de gênero transcende as definições convencionais de sexualidade.

Travesti:

Pessoa que nasce do sexo masculino ou feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico, assumindo papéis de gênero diferentes daquele imposto pela sociedade. Muitas travestis modificam seus corpos por meio de hormonioterapias, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, porém, vale ressaltar que isso não é regra para todas (definição adotada pela Conferência Nacional LGBT em 2008). Diferentemente das transexuais, as travestis não desejam realizar a cirurgia de redesignação sexual (mudança de órgão genital). Utiliza-se o artigo definido feminino “a” para falar da travesti (aquela que possui seios, corpo, vestimentas, cabelos, e formas femininas). É incorreto usar o artigo masculino, por exemplo, “o” travesti Maria, pois está se referindo a uma pessoa do gênero feminino.

Desejo, prática, identidade:

Vários equívocos encontrados na mídia são decorrentes da confusão entre o desejo, a prática e a identidade LGBT. Apesar de interligadas, essas dimensões não necessariamente coincidem. Por exemplo, há quem possa ter desejo e barrá-lo, sem a prática ou a identidade. Ou, ao contrário, um homem pode na prática fazer sexo com outro homem, sem que se identifique como homossexual, bissexual ou gay. Ele pode estar tendo a prática “homossexual”, mas continuar se identificando e sendo “heterossexual”. Pode estar em alguma condição específica, como confinado num presídio, num albergue masculino, ou até fazendo o trabalho sexual com clientes do sexo masculino.

Duas siglas foram cunhadas pelos profissionais de saúde para dar conta da prevenção à AIDS, sem entrar em questões culturais, de identidade de gênero ou orientação sexual:

- **HSH**: Sigla referente ao termo “homens que fazem sexo com homens”.
- **MSM**: Sigla referente ao termo “mulheres que fazem sexo com mulheres”.

Esses dois casos não identificam a orientação sexual ou a identidade de gênero, e sim o comportamento sexual dessas pessoas.

4. ATITUDE SOCIAL

Para a comunidade LGBT, assumir publicamente sua orientação sexual ou identidade de gênero é um momento significativo na trajetória pessoal e social. O movimento respeita e apoia a decisão e o momento de cada indivíduo, procura oferecer orientação e auxílio sempre quando solicitado. O ato de assumir-se é extremamente significativo, pois traz implicações também ao próprio movimento. É comum, por exemplo, caso de celebridades que revelam sua orientação sexual e agregam novas dimensões de sensibilização a temáticas de relevância social.

Com relação à ação da mídia, os(as) atores(as) do movimento LGBT procuram incentivar uma postura ética, pouco sensacionalista, sem banalização ou ridicularização das pessoas pelos meios de comunicação. Isso nem sempre é possível, principalmente nos casos da mídia “de fofoca”, direcionada para falar a respeito da vida dos artistas e celebridades, e também diante da mídia sensacionalista.

Essa ação interfere negativamente na visão que o próprio movimento LGBT tenta construir do comportamento midiático, pois reduz as possibilidades de diálogo ético e profissional. Também pode caracterizar comportamento preconceituoso e homofóbico e que fere à liberdade do indivíduo, de acordo com a forma, linguagem e nível da exposição.

Assumir-se:

Processo de auto-aceitação que pode durar a vida inteira. Constrói-se uma identidade de lésbica, gay, bissexual ou transgênero primeiramente para si mesmo, e, então, isso pode ser ou não revelado para outras pessoas. Ver: “sair do armário”.

“Sair do armário”:

Assumir publicamente sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Ver: “Assumir-se”.

5. HOMOFOBIA

A homofobia pode ser definida como o medo, a aversão, ou o ódio irracional aos homossexuais, e, por extensão, a todos os que manifestem orientação sexual ou identidade de gênero diferente dos padrões heteronormativos. Consiste em um problema social e político dos mais graves, mas que varia de intensidade e frequência, de sociedade para sociedade. Esse conceito ganhou o domínio público, no ativismo, na academia e também na mídia, ainda que seja pouco preciso para descrever o largo espectro de fenômenos aos quais se refere.

Fobias:

Distúrbios psiquiátricos que se expressam na forma de aversão e medo mórbido, irracional, desproporcional, persistente e repugnante, que pode e deve ser tratado.

Homofobia:

Tem sido um conceito guarda-chuva, utilizado para descrever um variado leque de fenômenos sociais relacionados ao preconceito, à discriminação e à violência contra homossexuais. Na maior parte das vezes, os fenômenos da intolerância, do preconceito e da discriminação em relação a gays, lésbicas (lesbofobia) e transgêneros (transfobia) devem ser tratados não com terapia e antidepressivos, como no caso das demais fobias, mas sim com a punição legal e a educação. A homofobia também é responsável pelo preconceito e pela discriminação, por exemplo, no local de trabalho, na escola, na igreja, na rua, no posto de saúde e na falta de políticas públicas afirmativas que contemplem a comunidade. A homofobia também pode ser manifestada de inúmeras formas pela própria mídia.

Atentado (violento) ao pudor:

Contravenção penal da legislação brasileira que se baseia na tese de que ações que ofendam o pudor público precisam ser reprimidas. Alguns utilizam este argumento para constranger LGBT a não trocarem expressões afetivas em público.

Atividade Sexual:

A orientação sexual não está vinculada ao desempenho sexual com o(a) parceiro(a). A sexualidade, independentemente da orientação, envolve um conjunto de fatores emocionais, afetivos, sociais, históricos e biológicos que vão muito além do ato genital. Embora haja curiosidade do público em geral com a atividade sexual dos LGBT, é direito de todo cidadão preservar seu comportamento sexual. E a atividade sexual nada tem a ver com a orientação sexual ou identidade de gênero das pessoas e não pode ser relacionada a distúrbios comportamentais, como promiscuidade e pedofilia, por exemplo.

Estupro:

É a prática não-consensual de sexo, imposta por meio de violência ou grave ameaça de qualquer natureza, ou ainda imposta contra pessoas incapazes de consentir com o ato sexual (como crianças). De acordo com o Código Penal Brasileiro, estupro é a penetração do pênis na vagina sem o consentimento da mulher. As outras formas de violência sexual, inclusive as praticadas contra os homens, são classificadas como atentado violento ao pudor, apesar de algumas popularmente serem chamadas de estupro. Nesse caso, perante o Código Penal, gays e lésbicas, em especial os primeiros, têm reduzidas (ou inexistentes) chances de processar agressores(as) sexuais recorrendo ao crime de estupro: as relações sexuais forçadas, neste caso, são consideradas atentados violentos ao pudor. A alteração desse artigo no Código Penal também é uma bandeira do movimento feminista e da criança e do adolescente. A lei ainda reproduz a postura patriarcal e machista da sociedade brasileira, e sua manutenção nos dias de hoje ainda reflete a continuidade de alguns padrões de comportamento preconceituosos.

Crime de ódio:

No contexto LGBT, expressão usada para descrever crimes motivados por sentimentos homofóbicos.

Homofobia de Estado:

Termo utilizado para se referir à postura do Estado, por meio da legislação, da omissão ou de atos de seus governantes ao promoverem discriminação ou incitarem o ódio, a hostilidade e reprovação dos homossexuais. Em maio de 2009, 80 países ainda criminalizavam a homossexualidade, sendo que em sete deles, a punição é a *pena de morte*.

Homofobia internalizada:

Refere-se ao medo de ver sua orientação sexual revelada publicamente, levando o indivíduo a adotar atitudes preconceituosas contra LGBT.

Homofobia:

Rejeição e/ou aversão a qualquer forma de expressão da sexualidade diferente dos padrões heteronormativos. A homofobia frequentemente é manifestada em inúmeras ações discriminatórias, não raro violentas, que apontam para um ódio baseado na orientação sexual do outro(a).

Lesbofobia:

Palavra criada para representar a rejeição e/ou aversão às lésbicas. A expressão está mais relacionada às ações políticas diferenciadas do movimento LGBT.

Pedofilia:

A pedofilia é classificada como uma desordem mental e de personalidade do adulto, e também como um desvio sexual, pela Organização Mundial de Saúde. Os atos sexuais entre adultos e crianças (meninos e meninas) abaixo da idade de consentimento (resultantes em coito ou não) são considerados crimes pela legislação brasileira. Cientificamente não há maior predisposição para o abuso sexual infantil conforme determinada sexualidade, sendo a pedofilia resultante de condição psíquica e não ligada à orientação sexual. É importante enfatizar que a pedofilia não tem nenhuma relação direta com a homossexualidade e é crucial dissociar essa prática da orientação sexual dos indivíduos.

Projeto de Lei da Câmara (PLC) 122/2006:

Projeto da lei que criminaliza a homofobia em todo o território nacional. O PLC 122/2006 é, atualmente, a principal bandeira do movimento LGBT brasileiro.

Projeto de Lei (PL) 5003/2001:

Numeração do PLC 122/2006 quando tramitava na Câmara dos Deputados.

6. AIDS

Há mais de uma década que a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, AIDS, não é mais tachada como doença exclusiva de gays. Portanto, é preciso tomar cuidado para não fazer essa associação, decorrente da falta de conhecimento sobre a epidemia no princípio de seu alastramento na década de 1980.

SIDA:

Sigla portuguesa da AIDS, de uso pouco comum no português do Brasil. O mais comum é AIDS.

AIDS:

Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. É uma doença infecciosa transmissível na qual o sistema imunológico do corpo se deteriora progressivamente. Como resultado desta infecção, as pessoas que têm AIDS ficam vulneráveis a uma série de infecções (secundárias ou “oportunistas”).

No início do estudo da epidemia, a AIDS foi chamada “Câncer Gay” (pois parecia só afetar gays) e só após milhares de vítimas de todas as orientações sexuais é que a doença deixou de ser associada apenas aos homossexuais.

Vulnerabilidade:

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, vulnerabilidade é a maior possibilidade de exposição ou infecção pelo HIV e de sofrer consequências desnecessárias pela doença. A realidade do risco de infecção por via bi/homossexual é 11 vezes maior do que entre a categoria heterossexual e até junho de 2008, um total cumulativo de 93.744 casos de AIDS foi notificado no Brasil na categoria bi e homossexual, representando 18,5% do total de casos, segundo dados do Departamento DST e AIDS do Ministério da Saúde.

Por isso, as políticas de prevenção como o uso de preservativo masculino, gel Lubrificante, apoio a eventos de cidadania LGBT, ajudam na promoção da saúde da comunidade LGBT que é vulnerável a AIDS e reduz, em muito, custos com remédios e internações hospitalares.

“A vulnerabilidade ao HIV e às suas consequências são reforçadas por violações dos direitos à vida, à liberdade, à informação, à educação, à saúde e ao direito à igualdade (não-discriminação), que têm impacto direto no poder de negociação destas comunidades e na redução de seu acesso aos serviços. A diminuição da vulnerabilidade está relacionada ao aumento da cidadania ativa, aquela que institui o cidadão como portador de direitos e deveres, mas essencialmente participante da esfera pública e criador de novos direitos para abrir espaços de participação”.
(Resoluções do I Congresso da ABGLT, 2005)

Plano Nacional de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e das DST's entre gays, homens que fazem sexo com homem (HSH) e travestis:

Lançado em 2008, traçado após a identificação das vulnerabilidades que contribuem para tornar esse grupo mais suscetível à infecção, entre elas a homofobia e a dificuldade de acesso à prevenção e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) no sistema público de saúde. Uma das metas do plano é garantir equipes capacitadas para atender as demandas para enfrentamento da AIDS entre gays e HSH nos programas de saúde em todos os estados.

7. POLÍTICA E MILITÂNCIA

Nas últimas décadas, o movimento LGBT em todo o mundo luta pelo fim da homofobia, pela igualdade de direitos, pela vocalização das demandas de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. As conquistas já observadas em vários lugares e áreas são consequências da ação de ativistas em vários países.



Advocacy:

Palavra inglesa definida formalmente como “argumentar em defesa de uma causa ou alguém”. No movimento LGBT, consiste em uma estratégia de ação para a conquista de direitos e desenvolvimento de políticas públicas em diversas áreas relacionadas às temáticas LGBT, como união estável, leis de combate à homofobia, prevenção às DST e AIDS, atendimento à comunidade LGBT.

Direitos Civis:

São as proteções e privilégios de poder pessoal dados a todos os cidadãos por lei. Direitos civis são distintos de “direitos humanos” ou “direitos naturais”, também chamados “direitos divinos”. Direitos civis são direitos que são estabelecidos pelas nações, limitados aos seus limites territoriais, enquanto direitos naturais ou humanos são direitos que muitos acadêmicos classificam como aqueles que os indivíduos têm por natureza ao nascer.

Movimento LGBT:

É o esforço ao longo da história para obter compreensão e tratamento igual para LGBT. A expressão é usada frequentemente para designar as lutas contra a discriminação, pelos direitos legais. Integram esse movimento as organizações que levam a cabo essas lutas e que defendem, explicitamente, os direitos humanos de homossexuais em todo o mundo.

Plano Nacional da Cidadania dos Direitos Humanos de LGBT:

Contém 51 diretrizes e 180 ações que vão orientar a elaboração de políticas públicas nessa área, resultado das propostas apresentadas na 1ª Conferência Nacional LGBT, realizada em junho de 2008. Divide-se em dois eixos estratégicos: o primeiro voltado à formação e promoção do conhecimento, formação de atores, defesa e proteção dos direitos, sensibilização e mobilização. O segundo eixo visa à formulação e promoção da cooperação federativa, a articulação e fortalecimento de redes sociais, a articulação com outros poderes, a cooperação internacional e a gestão da implantação sistêmica da política LGBT. Todas as ações têm prazo previsto para execução entre 2009 e 2011.

Para ter acesso ao documento na íntegra, acesse www.abglt.org.br

8. UNIÃO ESTÁVEL E FAMÍLIA

Os dez ministros presentes no julgamento do Supremo Tribunal Federal STF, no dia 05 de junho de 2011, entenderam que casais gays devem desfrutar de direitos semelhantes aos de pares heterossexuais, como pensões, aposentadorias e inclusão em planos de saúde. Os homossexuais que tentarem a adoção devem acabar apelando à Justiça. Conheça as perguntas e as respostas mais frequentes após a histórica decisão da mais alta corte do país:

O que é uma união estável?

Para uma união ser considerada estável, de acordo com a Constituição, são necessárias quatro condições: que seja duradoura, pública, contínua e que tenha objetivo de constituir família. As uniões estáveis levam ao reconhecimento de todo casal heterossexual como "entidade familiar". Essa interpretação agora se estende a casais gays. No texto constitucional, a definição é a que segue: *"Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento"*.

Por que a união estável foi estendida aos homossexuais?

Os ministros entenderam de duas maneiras distintas. Uma delas indica que os deputados constituintes contemplam a possibilidade na Carta Magna por meio de um "silêncio eloquente". Eles acreditam que os parlamentares evitaram tratar de uniões estáveis de pessoas do mesmo sexo para evitar restrições textuais aos gays, o que contrariaria os princípios da igualdade e da dignidade. Outra interpretação diz que os homossexuais formam uniões não contempladas pela legislação vigente, mas devem ser preservados da insegurança jurídica. Por isso, devem ser ligados a organizações familiares até que o Congresso legisle sobre o tema.

A união estável garante quais direitos?

Pensão alimentícia no caso de separação, inclusão em plano de saúde, declaração conjunta de Imposto de Renda, herança, separação de bens no caso de fim da união, compartilhamento da guarda de filhos e facilidades para transformar a união estável em casamento com possibilidade de posterior transferência de sobrenome. Mas o próprio relator dos casos no Supremo, ministro Carlos Ayres Britto, admitiu que a decisão trará consequências imprevisíveis, incluindo medidas polêmicas como adoção de crianças por casais gays e tentativas de fertilização in vitro.

Qual é a diferença entre união estável e casamento civil?

A união estável se define pela convivência estabelecida com o objetivo de constituir família independentemente do tempo da relação. O casamento civil abre mais possibilidades, como a escolha do regime de bens e a mudança de nome. A união estável não exige uma cerimônia, enquanto o casamento civil pede a participação de duas testemunhas e de um juiz de paz. A união estável é concluída assim que registrada no cartório, e o casamento civil pede prazo de pelo menos 16 dias para retirada da certidão. O matrimônio começa a valer a partir dessa data de recebimento.

A decisão do STF basta para que os casais homossexuais tenham os mesmos direitos dos heterossexuais?

Não. A decisão viabiliza a união estável, mas benefícios mais polêmicos, como a adoção, devem acabar chegando à Justiça. A transformação da união estável em casamento civil, também. Ministros do Supremo e lideranças do movimento gay acreditam que os juízes de primeira instância, que receberão a maioria dos processos desse tipo, vão definir os limites da aplicabilidade no dia a dia e que apenas seguirão a decisão da corte integralmente no que diz respeito à união estável e suas consequências mais definidas. No caso dos registros em cartório, eventuais pedidos recusados podem ser imediatamente levados à Justiça, que remeterá à decisão do Supremo para consolidar a união estável de pessoas do mesmo sexo.

Qual é o papel do Congresso daqui para a frente nesta questão?

Os parlamentares serão levados a discutir detalhes da concessão ou não de direitos aos homossexuais após a decisão unânime do Supremo. Já há uma proposta de emenda constitucional (PEC) pedindo a adoção do casamento civil de pessoas do mesmo sexo no Brasil. Depois da histórica decisão, os ministros do Supremo convocaram o Congresso a legislar sobre o tema, e não deixar que apenas a corte se pronuncie em eventuais ações.

9. LAICIDADE E RESOLUÇÕES NO ÂMBITO DOS DIREITOS HUMANOS

Desde a Proclamação da República, em 1889, o Estado brasileiro é laico. Isso quer dizer que as manifestações religiosas são respeitadas, mas não devem interferir nas decisões governamentais.

No Estado laico, não há nenhuma religião oficial. Na prática, porém, a religião se faz presente no poder público brasileiro: vários órgãos públicos afixam crucifixos em suas repartições; o calendário nacional inclui feriados religiosos; concessões de televisão e de rádio são feitas a certas denominações religiosas, que utilizam a comunicação em massa inclusive para agredir outras religiões.

A laicidade do Estado é um avanço cívico, porque impede que determinada crença, eventualmente majoritária em algum momento histórico, se sobreponha às demais e use sua influência para coagir as pessoas a adotarem seus princípios. A defesa do Estado laico é também uma bandeira do movimento LGBT. Isso porque hoje, lideranças religiosas fundamentalistas no Congresso Nacional são os principais críticos e opositores da aprovação de leis que defendem os direitos dos LGBT.

Direitos Humanos estabelecem padrões universais: um ideal comum para todas as comunidades e nações; um governo sem fronteiras. Definem o que os governos podem, o que não podem e o que devem fazer por nós.

Direitos Humanos são inalienáveis: ninguém pode retirar dos seus direitos, assim como você não pode deixar de ser uma pessoa humana.

Direitos Humanos estabelecem um modo de trabalho evolutivo: eles incorporam constantemente as demandas dos grupos sociais vulneráveis.

Direitos Humanos oferecem uma visão crítica da ordem social existente: uma visão de justiça social em contraste com a forma como a sociedade é hoje.

Direitos Humanos são interdependentes: eles formam uma rede de garantia que se completam e que não podem existir umas sem as outras. Qualquer pessoa pode exigir-los.

Direitos Sexuais:

Durante o XIV Congresso Mundial de Sexologia, ocorrido em Hong Kong (China), em agosto de 1999, a Assembléia Geral da WAS World Associations for Sexology (Associação Mundial de Sexologia), adotou a Declaração de Direitos Sexuais.

Segundo a Associação, os direitos sexuais são direitos humanos universais baseados na liberdade inerente, dignidade e igualdade para todos os seres humanos. Saúde sexual é um direito fundamental, sendo assim a saúde sexual deve ser um direito humano básico.

Para assegurarmos que os seres humanos e a sociedade desenvolvam uma sexualidade saudável, os direitos sexuais devem ser reconhecidos, promovidos, respeitados e defendidos por todas as sociedades, de todas as maneiras. Saúde sexual é o resultado de um ambiente que reconhece, respeita e exercita estes direitos sexuais.

Constituição Federal:

Artigo 3º - Constituem-se objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos seguintes termos:

II - Ninguém será obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei;

X - São invioláveis a intimidade, a vida privada e a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano moral decorrente de sua violação.

Parágrafo 2º - os direitos e garantias expressos neste Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

10. DATAS LGBT IMPORTANTES

Há no calendário LGBT datas comemorativas que marcam avanços e conquistas do movimento.

Dia da Visibilidade Travesti (29 de janeiro):

A data foi escolhida porque nesse dia, em 2004, o Departamento de DST e AIDS do Ministério da Saúde lançou a campanha Travesti e Respeito, com o objetivo de sensibilizar educadores e profissionais de saúde e motivar travestis e transexuais para sua própria cidadania e autoestima. Desde então, algumas cidades brasileiras programam atividades para celebrar a ocasião.

Dia de Combate à Homofobia (17 de maio):

Entre 1948 e 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificava a homossexualidade como transtorno mental.

À época, era usado o termo “homossexualismo”, cujo sufixo “ismo” significa doença. Em 17 de maio de 1990, a Assembleia Geral da OMS aprovou a retirada do código 302.0 (homossexualismo) da Classificação Internacional de Doenças, declarando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio”. A partir de então o movimento LGBT tem zelado pelo uso do termo “homossexualidade” em vez de “homossexualismo”. Nesta data simbólica, organizam-se eventos em vários países para chamar a atenção dos governos e da opinião pública para a situação de opressão, marginalização, discriminação e exclusão social em que vivem os grupos LGBT na maior parte dos países.

Dia do Orgulho LGBT (28 de Junho):

Tem sua origem nas lutas em torno do bar Stonewall em Nova York, em 28 de junho de 1969, quando uma multidão se rebelou contra a polícia, que tentava prender homossexuais. Por três dias e por três noites pessoas LGBT e aliadas resistiram ao cerco policial e a data ficou conhecida como a Revolta de Stonewall. Surgiu o Gay Pride e a resistência conseguiu a atenção de muitos países, em especial dos Estados Unidos, para os seus problemas. Essas pessoas buscavam apenas o respeito próprio e social, além do reconhecimento de que tinham e têm direitos civis iguais. Nasceu o moderno movimento pelos direitos homossexuais.

Dia da Visibilidade Lésbica (29 de agosto):

A data refere-se ao dia em que se realizou o primeiro Seminário Nacional de Lésbicas, SENALE, em 2006, no Brasil. É um dia dedicado a se discutir e dar visibilidade à comunidade de lésbicas no país.

11. SÍMBOLOS DO MOVIMENTO LGBT

Há diversos símbolos que representam os LGBT em todo o mundo. Abaixo estão os mais usados.

Arco-íris:

Criado para a Parada Gay da Liberdade de São Francisco, em 1978, o arco-íris transformou-se no principal símbolo do orgulho LGBT em todo o mundo. Representando a diversidade humana, é usado principalmente em bandeiras, mas também é possível encontrá-lo em vários objetos. Há até mesmo lojas especializadas em comercializar produtos com as cores do arco-íris.

Significado das Cores:

A bandeira LGBT é formada por seis barras com cores diferentes, cada uma com seu significado. A bandeira não possui “a primeira barra”, ou seja, a bandeira pode começar do vermelho assim como pode começar do lilás.

Vermelho: Luz

Laranja: Cura

Amarelo: Sol

Verde: Calma

Azul: Arte

Lilás: Espírito

Além da versão com seis barras, ainda são vistas atualmente outras versões da bandeira arco-íris em manifestações LGBT. Desde versões com uma barra preta, simbolizando os homossexuais mortos pela AIDS, a bandeiras que misturam as cores do arco-íris com símbolos nacionais ou regionais, pretendendo assim representar a população LGBT desse país ou região.

Triângulo Rosa:

Símbolo criado para identificar os homossexuais masculinos nos campos de concentração nazistas. Depois da 2ª guerra mundial, tornou-se um símbolo do orgulho gay.

Triângulo Negro:

Símbolo nazista para identificar lésbicas, prostitutas, mulheres sem crianças e aquelas com peculiaridades “anti-sociais”, que fugiam do padrão esposa-mãe-dona-de-casa. Semelhante ao triângulo rosa, o triângulo negro tornou-se tanto um símbolo do orgulho lésbico como do feminismo.

Labris:

Machado de lâmina dupla que, na mitologia, era empregado pelas Amazonas, tornou-se símbolo de grupos lésbicos.

Lambda:

Letra grega que foi adotada por um dos primeiros grupos de defesa dos direitos LGBT nos Estados Unidos, o Gay Activists Alliance of New York, em 1970. Em 1974, foi consagrado como símbolo mundial de defesa dos direitos LGBT, durante o Congresso Internacional pelos Direitos Homossexuais, em Edimburgo, Escócia. Apesar de bastante utilizado no exterior, é pouco conhecido no Brasil.

ACP Sempre Viva

End.: Rua Caetés, 461/ sala 504 - Centro

Tel: (31) 3213-9149 - E-mail: roseocampos@yahoo.com.br

Associação das Prostitutas de Minas Gerais - APROSMIG

End.: Rua Tamóios, 669, 2º andar/ sala 11 Centro

Tel: (31) 3271-2126 - E-mail: aprosmig@gmail.com /
cidavieira123@yahoo.com.br

Associação das Travestis de Belo Horizonte - ASSTRAV

Tel: (31) 2526-0779 - E-mail: luizaphs@hotmail.com

Associação Lésbica de Minas Gerais - ALEM

End.: Rua da Bahia, 573/ sala 703 Centro - Tel: (31) 3267-7871

Site: www.alem.org.br - E-mail: grupoalem98@yahoo.com.br

Casa de Apoio à Saúde Nossa Senhora da Conceição

End.: Rua Além Paraíba, 181 Lagoinha - Tel: 3425-0619

E-mail: vivaldocasadeapoionsc@hotmail.com

Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual - CELLOS/MG

End.: Av. Afonso Pena, 867/ sala 2207 , Edifício Acaiaca, Centro

Tel: (31) 3075-5724 - E-mail: cellosmg@yahoo.com.br

Blog: <http://cellos-mg.blogspot.com>

Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT - CNCD/LGBT

E-mail: cncd@sdh.gov.br

Tel: (61) 2025-9076 / 2025-7944 / 2025-7884

Coordenação Municipal de DST/AIDS e Hepatites Virais - Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte

End.: Av. Afonso Pena, 2.336, 5º andar Funcionários

Tel: (31) 3277-7798 - E-mail: dst@pbh.gov.br

Coordenação Geral de Promoção de Direitos LGBT - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

E-mail: lgbt@sdh.gov.br

Tel: (61) 2025-3986

Denúncias: Disque 100

Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual de Minas Gerais - CODS/MG

End.: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n Serra Verde Prédio Minas 14º andar

Tel: (31) 3916-7992 / 3916-7993 / 3916-7994 - E-mail: cods@social.mg.gov.br

Grupo de Apoio e Prevenção a AIDS - GAPA

End.: Rua Tamóios, 669, 2º andar/ sala 11 Centro

Tel: (31) 3271-2126 - E-mail: gapamg@gapamg.org.br

Grupo Universitário em Defesa da Diversidade Sexual - GUDDS

Site: www.gudds.net - E-mail: guddsmg@gmail.com

Grupo VHIVER

End.: Av. Bernardo Monteiro, 1477 Funcionários (entrada pela Rua Bernardo Guimarães, 512) - Tel: (31) 3201-5236

Site: www.vhiver.org.br - E-mail: contato@vhiver.org.br

Libertos Comunicação

End.: Rua Tamóios, 570/ conjunto 901 Centro - Tel: (31) 3224-8184

Site: www.libertos.com.br - E-mail: libertos@libertos.com.br

Ministério Estratégia - Projeto Minha Casa

End.: Rua Dom José Pereira Lara, 258 Coração Eucarístico

Tel: (31) 3376-6011 - E-mail: relacionamento@projetominhacasa.org.br

Movimento Nacional das Cidadãs PositHIVas - MNCP

End.: Rua Deputado Cláudio Pinheiro Lima, 719 Glória

Tel: (31) 9925-1526 - E-mail: heliana1000@hotmail.com

Mulheres em União

End.: Rua Aporé, 217 Aparecida - Tel: (31) 3421-9421

E-mail: rosemarybaeta@ig.com.br / mulheresemuniao.ativistas@gmail.com

Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT da Universidade Federal de Minas Gerais - NUH/UFMG

End.: Av. Antônio Carlos, 6627, Campus Pampulha UFMG/ FAFICH, sala 2003 Centro - Tel: (31) 3409-6287

Site: www.fafich.ufmg.br/nuh - E-mail: nuh@fafich.ufmg.br

Núcleo de Redução de Danos BH

End.: Alameda dos Imbés, s/nº Aparecida / Vila Sumaré

Tel: (31) 9797-5092 (Flávio) / 8732-8709 (Isabel) -

E-mail: nucleord-bh@yahoo.com.br

ONG Instituto Horizontes da Paz

Rua Marechal Bittencourt, 1044 / 11 - Gutierrez - Tel: (31) 9246-7002

Programa Diversidade Sexual e Gênero na Educação Núcleo Étnico-Racial e de Gênero Secretaria Municipal de Educação - SMED/PBH

End.: Rua Carangola, 288/ sala 811 Santo Antônio

Tel: (31) 3277-8647 - E-mail: etnico.genero@pbh.gov.br

Projeto Grupo Solidário

End.: Rua Borda da Mata, 53 Bonfim - Tel: (31) 2535-6907

E-mail: serafimbento@oi.com.br / projetogruposolidario@yahoo.com.br

Projeto Horizonte

End.: Av. Alfredo Balena, 190/ sala 161/DIP Santa Efigênia

Tel: (31) 3226-8188 / 3409-9136

Site: www.medicina.ufmg.br/projetohorizonte

E-mail: horizonte@medicina.ufmg.br

BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventudes e sexualidade. Brasília: UNESCO, 2004.

BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasil, gênero e raça: todos pela igualdade de oportunidades: teoria e prática.

Brasília: MTb, Assessoria Internacional, 1998. CONGRESSO DA ABGLT (1:2005: Curitiba PR) Resoluções do Primeiro Congresso.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº. 01/1999.

CRAVEIRO, Rodrigo. “Entre a fé e o aborto.” Em: Correio Brasiliense. Seção Mundo. Brasília: 11 fev. 2007. p. 18.

GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA: Formação de Professoras/ es em Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Brasília, 2009.

HILTON, Bruce. A homofobia tem cura?: o papel das igrejas na questão homoerótica. Rio de Janeiro: Ediouro, 1992.

KINSEY, Alfred et al., Sexual Behavior in the Human Male, In. Martin S. Weinberg, editor, Sex Research: Studies from the Kinsey Institute. New York: Oxford University Press, 1976.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

MACRAE, Edward. A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da abertura. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

MOTT, Luiz. “Em defesa do homossexual”. Em: Enciclopédia Digital Direitos Humanos. 2. ed. Natal: CENARTE, 2003.

NUNAN, Adriana. Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo. Rio de Janeiro: Caravansarai, 2003.

OS PRINCÍPIOS de Yogyakarta: Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Yogyakarta, Indonésia, 2006.

CRLGBT - BH

R. Espírito Santo, 505, 12º andar
Centro - Belo Horizonte-MG

Telefone: (31) 3277-4128
E-mail: crlgibtbh@pbh.gov.br

Horário de funcionamento:
segunda à sexta-feira, de 9h às 17h



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**